



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI N° 057 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Oriximiná a Semana Municipal de Valorização a Vida e Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Oriximiná a Semana Municipal de Valorização a Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º – A Semana Municipal de Valorização a Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade promover reflexão, informação e conscientização sobre a temática, valorizando a vida e contribuindo para a redução do estigma e o encaminhamento adequado de pessoas em sofrimento psíquico.

Parágrafo único. A Semana terá como diretrizes:

- I – alertar a população** sobre a identificação de **sinais de risco** e fatores de proteção, com uso de meios de comunicação acessíveis;
- II – promover encontros** com profissionais e entidades da área de saúde mental, educação e assistência social para debater o tema;
- III – divulgar canais de apoio e escuta qualificada**, como serviços municipais e regionais de saúde mental e demais redes de proteção;
- IV – estimular ações educativas** nas escolas e comunidades, fortalecendo redes solidárias de cuidado.

Art. 3º Na Semana Municipal de Valorização a Vida e Prevenção ao Suicídio poderão ser realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, rodas de conversa, campanhas educativas e veiculações informativas nas mídias sociais e demais meios disponíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 09 de setembro de 2025.


**Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA**



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a **Semana Municipal de Valorização a Vida e Prevenção ao Suicídio** nasce da necessidade de darmos **visibilidade, organização e continuidade** a um tema que exige cuidado, informação de qualidade e articulação entre poder público e sociedade. Em linguagem simples: **falar sobre prevenção salva vidas**.

Ao incluir a Semana no Calendário Oficial, alinhada ao **Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (10 de setembro)**, o Município cria um **marco anual** que mobiliza escolas, unidades de **saúde**, conselhos, igrejas, associações e coletivos em torno de ações que fazem diferença na ponta: palestras, rodas de conversa, orientação sobre sinais de alerta, divulgação de **canais de escuta e acolhimento** e fortalecimento das redes de apoio.

Não se trata de criar burocracia ou de deslocar grandes recursos, mas de **organizar e dar visibilidade** a iniciativas que muitas vezes já ocorrem de maneira dispersa. Ao reunir esforços e comunicar de forma clara, especialmente nas escolas e nas mídias sociais, o Município contribui para **reduzir o estigma, ampliar o acesso à informação e encorajar a busca de ajuda** por quem precisa, na hora certa.

A diretriz de **reconhecer sinais de risco** (em lugar de rótulos ou julgamentos) e a divulgação de **percursos de cuidado** no território municipal ajudam a aproximar a população dos serviços existentes e a fortalecer a prevenção. A Semana também é oportunidade para **formações e trocas** entre profissionais de saúde, educação e assistência, integrando saberes e práticas.

Por essas razões, entendemos que a institucionalização da Semana no Calendário Oficial é medida **simples, responsável e humanizadora**, plenamente alinhada ao interesse público e ao compromisso desta Casa com a **defesa a vida e o bem-estar da população** de Oriximiná.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 09 de setembro de 2025.


Renan Monteiro Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA